

UNIOESTE

DOCUMENTO CERTIFICADO

da Comunicação

CÓDIGO LOCALIZADOR:
329233923

Documento emitido em 10/05/2023 10:43:38.

Diário Oficial Executivo
Nº 11413 | 08/05/2023 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 029/2023
DATA: 05/05/2023
SÚMULA: Retificação da Portaria nº 028/2023 que designa servidores para gerenciamento e fiscalização de Contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Descredenciamento realizada pela Editora e

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;
Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;
Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento referente ao contrato nº 07/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para o monitoramento e a manutenção da água do poço artesiano e serviços de higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de caixa d'água, para atender as necessidades e abastecimento de água potável da UNIOESTE - Campus Cascavel.

Gestor do Contrato: Mari Ângela S. Agostini, RG: 3.096.065-3.

Fiscais do Contrato: Edite Pinheiro Dos Santos, RG: 4.946.639-0 e Sidinei da Silva Rodrigues, RG: 7.978.607-1

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ
Diretor Geral do Campus de Cascavel

46480/2023

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 030/2023 - DGC

DATA: 05 de maio de 2023.
SÚMULA: Retificação da Portaria nº 028/2023 que designa servidores para gerenciamento e fiscalização de Contrato.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;
Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;
Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a redação da portaria nº 028/2023-DGC.

ONDE LÊ-SE:

Contrato nº 05/2023.

LEIA-SE:

Contrato nº 06/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ
Diretor Geral do Campus de Cascavel

46482/2023

1. Ciente e de acordo.
2. Em consonância com o item 7.3 do Edital de Credenciamento n. 001/2021/SECC e com o art. 22 do Decreto n. 4.507/2009, defiro a solicitação de **descredenciamento** efetuada pela **Editora e Gráfica Paraná Press S/A**.
3. Encaminhe-se para publicação e, na sequência, arquite-se o protocolo.

Curitiba, 05 de maio de 2023.

Cleber de Oliveira Mata
Secretário de Estado da Comunicação

46454/2023

Secretaria da Cultura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022

PROCOLO Nº 20.190.817-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: ELEVADORES CONISTEL LTDA..

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2023, e reajuste do Contrato nº 006/2022, com fulcro nos artigos 103, II, e art. 113, todos da Lei Estadual 15.608/2007.

VALOR: O valor mensal passará de **R\$ 2.180,00**, (dois mil cento e oitenta reais), para **R\$ 2.302,08** (dois mil trezentos e dois reais e oito centavos) perfazendo um valor total de **R\$ 27.624,96** (vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) referente ao período de 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

46544/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CONSEC

Súmula: Altera o Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Paraná.

A Secretária de Estado da Cultura, enquanto presidente do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Paraná – CONSEC, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Lei nº 17.063, de 23 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Estadual de Cultura – CONSEC aprovou, de maneira unânime, alteração do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Paraná, em anexo, na 1ª Reunião Extraordinária de 2023, Gestão Biênio 2023/2025, realizada em 25 de abril de 2023, para alterar o prazo de convocação das reuniões extraordinárias, constante no parágrafo único do art.13 do Regimento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias a serem convocadas a partir da solicitação dos membros deverão ser protocolizadas para o Secretário Executivo no prazo mínimo de 03 (três) dias anteriores à data pretendida de reunião, visando deferimento pelo Presidente do Conselho, e adoção de todos os procedimentos cabíveis, incluído aquele previsto no § 1º do Art. 17 deste regimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.